
ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 261 DE 13 DE MAIO DE 2013

DISPÕE sobre a alteração dos Anexos VII e VIII da Lei 182, que trata da reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iranduba, e institui novo vencimento aos Cargos em Comissão e Função Gratificada e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 8º da Lei Orgânica do Município de Iranduba.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

CAPÍTULO I**DA TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO**

Art. 1º. O Cargo em Comissão conforme preceitua o inciso XVII da Lei 182 de 28 de janeiro de 2011, é o cargo de confiança com atribuições de direção, chefia e assessoramento superior, de livre nomeação e exoneração e obedecerá a tabela de vencimentos constantes no anexo I desta Lei.

Art. 2º. As funções gratificadas, constantes no art. 65 da Lei § 1º serão assumidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargos efetivos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Iranduba e obedecerá a tabela de vencimentos constante no Anexo II desta Lei.

SEÇÃO I

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas no corrente exercício com os recursos previstos nas dotações consignadas na Lei de Orçamento

Anual do Município, ficando o Poder Executivo autorizado a remanejar recursos através de decreto e com base nesta lei, as despesas relativas à criação das atividades, projetos vinculados às Secretarias Municipais.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando alterados os Anexos VII Tabela de Relação de Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Iranduba e, VII Tabela de Relação de Funções Gratificadas da Prefeitura Municipal de Iranduba da Lei nº. 182, de 28 de Janeiro de 2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 13 de maio de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ANEXO I**QUADRO DEMONSTRATIVO DE VENCIMENTOS PARA OS CARGOS EM COMISSÃO**

Nº	CARGOS COMISSIONADOS CC 01 R\$ 6.000,00	QUANT.
1	CHEFE DA CASA CIVIL	1
2	CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO	1
3	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	1
4	PROCURADOR ADJUNTO DO MUNICÍPIO	1
5	PRESIDENTE DA COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO	1
6	SECRETÁRIO MUNICIPAL E ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	1
7	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS	1
8	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER	1
9	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	1

10	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1
11	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	1
12	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	1
13	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO	1

	CARGOS COMISSIONADOS CC 02 R\$ 3.000,00	QUANT.
13	CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO	1
14	COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL	1
15	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	1
	ASSESSOR DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA	1
16	ASSESSORIA TÉCNICA NÍVEL I (ENSINO SUPERIOR)	10
17	SECRETÁRIO EXECUTIVO	4
18	COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL	1
19	ADMINISTRADOR DISTRITAL DE CACAU PIRÊRA	1

	CARGOS COMISSIONADOS CC 03 R\$ 2.000,00	QUANT.
20	GERENTE DE UBS NÍVEL I	4
21	COORDENAÇÃO	3

	CARGOS COMISSIONADOS CC 04 R\$ 1.500,00	QUANT.
22	ASSESSORIA TÉCNICA II NÍVEL MÉDIO	10
23	CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO	10

	CARGOS COMISSIONADOS CC 05 R\$ 1.300,00	QUANT.
24	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	53

	CARGOS COMISSIONADOS CC 06 R\$ 1.200,00	QUANT.
25	GERENTE DE UBS NÍVEL II	6

	CARGOS COMISSIONADOS CC 07 R\$ 1.000,00	QUANT.
26	GERENTE DE UBS NÍVEL III	10
27	ASSESSORIA DE GABINETE DO PREFEITO NÍVEL	10

	CARGOS COMISSIONADOS CC 08 R\$ 800,00	QUANT.
28	CHEFE DE SETOR	44
29	ASSESSORIA DE GABINETE DO SECRETÁRIO	10

QUADRO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

FUNÇÃO GRATIFICADA	FG	R\$
FUNÇÃO GRATIFICADA I	FG-01	R\$ 400,00
FUNÇÃO GRATIFICADA II	FG-02	R\$ 350,00
FUNÇÃO GRATIFICADA III	FG-03	R\$ 300,00

Publicado por:

Nádia Medeiros de Araújo

Código Identificador:EAA1263F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 22/05/2013. Edição 0849

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/aam/>